



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: 071



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 06 de 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – PCA, referente ao ano de 2019 do Município de Assunção – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Assunção, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2023, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 378/2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado em Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social-PCA, referente ao ano de 2019 conforme detalhamento de recursos abaixo:

Conta: 20.145-6 PSB com Saldo Anterior de R\$ 0,00 e com cofinanciamento estadual R\$ 17.255,31 com Rendimentos R\$ 12,16 e ficando com Saldo a Reprogramar R\$ 17.267,47.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**DJANE SANDRA SANTOS DO NASCIMENTO MACIEL**  
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Mobiliários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção–PB, conforme discriminações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 21.410,00; BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - R\$ 35.070,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.840,00; GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 7.080,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 7.256,00; SUPERAR EIRELI - R\$ 32.999,85.

Assunção - PB, 18 de abril de 2024  
**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 05, de 12 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos Mobiliários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção–PB, conforme discriminações constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02.

VENCEDOR: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA					
CNPJ: 40.295.063/0001-37					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
2	BIRO – BIRO DE 1,20M COM 2 UNIMOVEIS– GAVETAS, COR CINZA	ME120	UND	20	173,00 3.460,00
3	CADEIRA – CADEIRA PLASTICA 4 PLASKIT– PÉS FIXOS AZUL POLIPROPILENO SIMPLESSB		UND	20	54,00 1.080,00
4	CADEIRA ERGONOMICA – PARA UNIMOVEIS– ESCRITORIO ACOLCHOADA CDSECSB PRETA, GIRATORIA		UND	20	237,00 4.740,00
6	ESTANTE EM AÇO – ABERTA COM UNIMOVEIS– 6 BANDEJAS COM POSIÇÃO EST6P28 REGULÁVEL		UND	10	249,00 2.490,00
7	ESTANTE FECHADA – EM AÇO UNIMOVEIS– COM 4 BANDEJAS INTERNAS ARM2P100 FIXAS E 2 PORTAS		UND	10	399,00 3.990,00
9	MESA DE REUNIÃO – COM 12 UNIMOVEIS– LUGARES, NA COR CINZA EM MRR200 MADEIRA E PÉS EM POLIPROPILENO RETANGULAR		UND	5	850,00 4.250,00
15	ARMARIO DE COZINHA ( PAREDE) UNIMOVEIS– Armário Copa/Cozinha – Armário ARM23P Copa/Cozinha Material: Mdf , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Quantidade Portas: 3 Un, Quantidade Prateleiras: 1 Un, tamanho aproximado Largura: 47,5 Cm, Profundidade: 0,55 M, Altura: 0,55		UND	1	350,00 350,00
16	ARMARIO PARA ARQUIVO DE AÇO UNIMOVEIS– Estante em aço – fechado com ARQ4G duas portas, Largura: 1,00 M , Altura: 2,00 M , Espessura Chapa: 1,20 Mm , Aplicação: Arquivo Deslizante		UND	1	1.050,00 1.050,00
<b>TOTAL</b>					21.410,00

VENCEDOR: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA					
CNPJ: 35.237.304/0001-51					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
5	CADEIRA PARA SALA DE AULA – CADEIRA AZUL EM POLIPROPILENO, COM BRAÇO, 4 PES FIXOS E PORTA LIVROS FLEX	FAMEB	UND	300	116,90 35.070,00



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: 071

TOTAL 35.070,00

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	VENTILADOR DE COLUNA – TURBO PRETO COM 6 PÁS, 50CM DE DIAMETRO, 220W	VENTISOL-50CM	UND	20	192,00	3.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.840,00</b>

VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	AR CONDICIONADO – aparelho que trata o ar, regulando sua quantidade no que diz respeito a temperatura do ambiente. Tipo SPLIT, 12.000 BTUs, ciclo quente e frio.	AGRATTO	UND	3	2.360,00	7.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.080,00</b>

VENCEDOR: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	TV 32 SMART – Televisao Smart Led 32 Polegadas Resolucao 1366X768 Conversor Integ. – Televisao, Smart TV A Cores, Com Conversor Digital Integrado, Tela Led, De 32 Polegadas, Com Resolucao De 1366 X 768; Sistema Operacional Android Com Hdr, Diagonal Visual De Aproximadamente 81 Cm ; Formato Da Tela 16:9;		UND	2	1.198,00	2.396,00
13	SCANNER – Scanner, Tipo Mesa, Cromatismo Policromático, Resolução 600 Dpi, Tensão Alimentação Bivolt V, Tipo Digitalização Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza,Interface Usb, Formato A4, Carta, Ofício	CANON	UND	2	2.430,00	4.860,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.256,00</b>

VENCEDOR: SUPERAR EIRELI						
CNPJ: 13.482.516/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BEBEDOURO – REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM FILTRO , 220W	ECOBLU	UND	15	2.199,99	32.999,85
<b>TOTAL</b>						<b>32.999,85</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: ABRIL

EDIÇÃO: 071

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.

40.295.063/0001-37

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 9 - 15 - 16.

Valor: R\$ 21.410,00

- BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA.

35.237.304/0001-51

Item(s): 5.

Valor: R\$ 35.070,00

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

49.140.067/0001-10

Item(s): 10.

Valor: R\$ 3.840,00

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.

40.001.712/0001-40

Item(s): 17.

Valor: R\$ 7.080,00

- K J DE M ANDRADE LTDA.

49.385.374/0001-61

Item(s): 12 - 13.

Valor: R\$ 7.256,00

- SUPERAR EIRELI.

13.482.516/0001-61

Item(s): 1.

Valor: R\$ 32.999,85

**Total: R\$ 107.655,85**

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 (Processo Administrativo n.º 240416DV00018)

A Prefeitura Municipal de Assunção através do setor de contratações manifesta o interesse em obter propostas para contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos para atender a demanda da secretaria de Saúde, que visa executar o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SEBS, através da Portaria GM/MS Nº 2.565 DE 20/12/2023. Local: Portal de Compras Publica - Data da sessão: 24/04/2024 as 09:00 Horário da Fase de Lances: 09:01 às 12:00 O interessado poderá obter o respectivo edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, ou acessando: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O referido órgão de

contratação estará recebendo as propostas até 09:00 o dia 24 de abril de 2024.

Assunção - PB, 18 de abril de 2024  
**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Agente de Contratação